



27

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 887, de 14 de outubro de 1.981.*

(autoriza a Prefeitura a celebrar con-
trato com a -TELESP S.A.- e dá outras=
providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 26/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

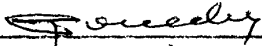
artigo 1º - Fica, nos termos desta Lei, a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com a -TELESP- S.A., para operação dos serviços telefônicos na sede do Distrito de Espírito Santo do Turvo deste Município.

artigo 2º - As eventuais despesas que surgirem em decorrência da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, em 14 de outubro de 1.981.



(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em _____ de _____ de _____